



# **Manual do Voluntário**

**“Apaixone-se e transforme o mundo:  
O que cada um faz bem pode fazer bem a alguém”**

**FEVEREIRO  
2024**

## Apresentação

O objetivo deste Manual é oferecer informações básicas sobre a prática do voluntariado. O serviço voluntário nasce da conjunção da solidariedade e do exercício da cidadania e, para que seja prestado com consciência e motivação, é importante se identificar com a missão e os valores institucionais. Para isso, se faz necessária uma breve apresentação do Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS, juntamente com os serviços e projetos desenvolvidos por essa instituição e assim, possibilitar o desenvolvimento de uma ação voluntária qualificada e efetiva em diferentes espaços.

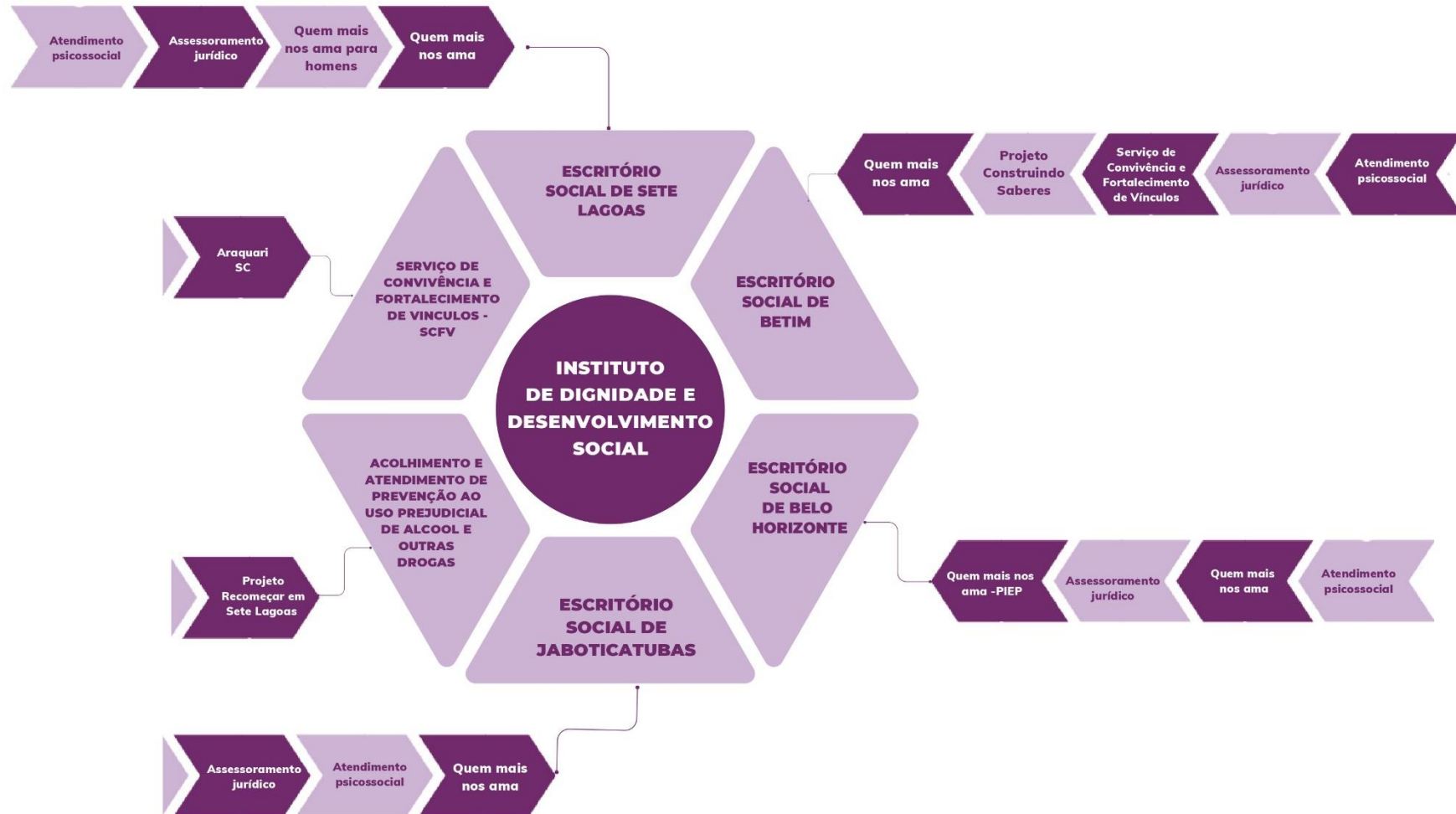
A definição de trabalho voluntário foi dada pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 como uma atividade não remunerada prestada por pessoa física a uma entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social. A Lei também dispõe que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. No entanto, ser voluntário vai além da letra fria da lei; ser voluntário é envolver-se e ter atitude de quem sabe que é solidário com as circunstâncias sociais e históricas do meio em que vive e procura agir, de livre vontade e conscientemente, segundo os seus princípios e valores.

## Quem somos?

### Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social

O Instituto Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída em 26 de junho de 1986, de caráter beneficente, apartidário, não sectária e altruísta, e tem por finalidade promover ações socioassistenciais, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar. É reconhecida como entidade beneficente de assistência social (CEBAS), declarada como de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.993 de 18 de outubro de 1988 e de utilidade estadual pela Lei n 10.508, de 29 de outubro de 1991. Possui como alguns de seus valores o protagonismo e a autonomia, a promoção de acesso a direitos e universalidade de suas ações.

# PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO



Atendimento psicossocial

Assessoramento jurídico

Quem mais nos ama para homens

Quem mais nos ama

ESCRITÓRIO SOCIAL DE SETE LAGOAS

Quem mais nos ama

Projeto Construindo Saberes

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Assessoramento jurídico

Atendimento psicossocial

Araquari SC

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

ESCRITÓRIO SOCIAL DE BETIM

INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DE PREVENÇÃO AO USO PREJUDICIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS

ESCRITÓRIO SOCIAL DE BELO HORIZONTE

Projeto Recomeçar em Sete Lagoas

ESCRITÓRIO SOCIAL DE JABOTICATUBAS

Quem mais nos ama -PIEP

Assessoramento jurídico

Quem mais nos ama

Atendimento psicossocial

Assessoramento jurídico

Atendimento psicossocial

Quem mais nos ama

## O Que é Ser um Voluntário?

O voluntário é um agente de transformação que presta serviços não remunerados em benefício da comunidade, doando seu tempo e seus conhecimentos, de forma a atender tanto às necessidades do próximo como às suas próprias motivações pessoais. Pode ser descrito como uma das formas mais transformadoras de participação cidadã em nossa sociedade, pois é o meio com que todo cidadão, independente de escolaridade, religião, condição financeira ou física, pode fazer a diferença no espaço em que vive.

Ser voluntário é um estímulo à cidadania e ao envolvimento comunitário. É um ato que valoriza o potencial humano, a qualidade de vida e a solidariedade: responde desafios que se colocam frente ao desejo do ser humano em construir um mundo mais pacífico e melhor, entre outros. Portanto, o voluntário “é a pessoa que doa o seu trabalho, suas potencialidades e talentos em uma função que a desafia e gratifica em prol da realização de uma ação de natureza social” (DOHME, 2001, p. 17).

Compreender o que é ser um voluntário é fundamental para dimensionar o entendimento sobre a tarefa de servir, que motiva o cidadão nas ações voluntárias em prol do social. A expressão solidariedade remete ao sentimento presente nos serviços prestados pelo voluntariado, tornando centro de discussões sobre os rumos da sociedade e reflete o pensamento expressado por Domeneghetti (2001): “o símbolo do trabalho voluntariado ou das ações de um voluntário é o amor, caridade, cidadania, ação e resultados”.

Ao nos mobilizarmos por causas de interesse social e comunitárias, estabelecemos laços de solidariedade e confiança mútua que possibilitam a transformação em uma sociedade mais unida. O voluntariado deve ser valorizado, divulgado e fortalecido por possibilitar benefícios para a comunidade e a sociedade como um todo.

## Motivação para o Trabalho Voluntário

O serviço voluntário não é só generosidade e doação, é também uma atividade que está relacionada ao crescimento pessoal. Uma pessoa que realiza um trabalho não remunerado pensando unicamente em fazer o bem para outras pessoas, recebe em troca o fortalecimento da autoestima e o sentimento de bem-estar pela atitude altruísta de ajuda ao outro. Ao envolver-se em atividades voluntárias, descobre-se novas habilidades, potencialidades e aumenta-se a competência, bem como o círculo social.

Dentre os benefícios da ação voluntária estão o desenvolvimento de atividades que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ademais, o voluntário pode adquirir habilidades e qualidades em liderança, comunicação, maior facilidade de relacionamentos interpessoais, resolução de conflitos e aprendizado para o trabalho em equipe.

A “motivação é a força que nos estimula a agir”, cada pessoa tem suas próprias motivações que,

normalmente, são geradas por fatores distintos. A capacidade para alcançar motivação depende do prazer na realização de tarefas e do desenvolvimento de cada um, quanto maior for o envolvimento maior é a satisfação nas conquistas diárias (DOMENEGHETTI, 2001).

## Dicas Sobre Voluntariado

### ✓ Todos podem ser voluntários

Não é só quem é especialista em alguma coisa que pode ser voluntário. Todas as pessoas tem capacidades, habilidades e dons. O que cada um faz bem pode fazer bem a alguém.

### ✓ Voluntariado é uma relação humana, rica e solidária

Não é uma atividade fria, racional e impessoal. É relação de pessoa a pessoa, oportunidade de se fazer amigos, viver novas experiências, conhecer outras realidades.

### ✓ Trabalho voluntário é uma via de mão dupla

O voluntário doa sua energia e criatividade, mas ganha em troca contato humano, convivência com pessoas diferentes, oportunidade de aprender coisas novas, satisfação de se sentir útil.

### ✓ Voluntariado é ação

Não é preciso pedir licença a ninguém antes de começar a agir. Quem quer, vai e faz.

### ✓ Voluntariado é escolha

Não há hierarquia de prioridades. As formas de ação são tão variadas quanto as necessidades da comunidade e a criatividade do voluntário.

### ✓ Cada um é voluntário a seu modo

Não há fórmulas nem modelos a serem seguidos. Alguns voluntários são capazes, por si mesmos, de olhar em volta, arregaçar as mangas e agir. Outros preferem atuar em grupo, juntando os vizinhos, amigos ou colegas de trabalho. Por vezes é uma instituição inteira que se mobiliza, seja ela um clube de serviços, uma igreja, uma entidade beneficente ou uma empresa.

### ✓ Voluntariado é compromisso

Cada um contribui na medida de suas possibilidades, mas cada compromisso assumido é para ser cumprido. Uns têm mais tempo livre, outros só dispõem de algumas poucas horas por semana. Alguns sabem exatamente onde ou com quem querem trabalhar. Outros estão prontos a ajudar no que for preciso, onde a necessidade é mais urgente.

### ✓ Voluntariado é uma ação duradoura e com qualidade

Sua função não é de tapar buracos e compensar carências. A ação voluntária contribui para ajudar pessoas em dificuldade, resolver problemas, melhorar a qualidade de vida da comunidade.

✓ **Voluntariado é uma ferramenta de inclusão social**

Todos têm o direito de ser voluntários. As energias, recursos e competências de crianças, jovens, pessoas portadoras de deficiência, idosos e aposentados podem e devem ser mobilizadas.

✓ **Voluntariado é um hábito do coração e uma virtude cívica**

É algo que vem de dentro da gente e faz bem aos outros. No voluntariado todos ganham: o voluntário, aquele com quem o voluntário trabalha, a comunidade.

## Onde Atuar

Veja como você pode participar e onde desenvolver as ações. Aqui estão algumas sugestões sobre as possibilidades de atuação e informações básicas sobre os projetos e serviços desenvolvidos em nossas instituições. Caso não encontre a ação que você gostaria de fazer na listagem abaixo faça contato conosco, com a sua contribuição, podemos criar outras alternativas.

✓ **Na área técnica:**

- Ministrar palestras, cursos e treinamentos diversos, com o objetivo de contribuir para ações educativas, inclusão produtiva, cultural, esportiva ou social;
- Captar recursos com o objetivo de ampliar parceiros do Projeto.

✓ **Na área operacional:**

- Apoiar no desenvolvimento das ações educativas;
- Campanhas e bazares;
- Recepção e atendimento ao público.

✓ **Na área administrativa:**

- Apoio na digitação de fichas de cadastro;
- Atendimento telefônico para esclarecimentos de dúvidas;
- Organização de arquivos.

## Princípios do Voluntariado

São muitos os conceitos que estão relacionados com a essência do trabalho voluntário. Destacamos a solidariedade, a generosidade, a honestidade, o respeito, a ética, a igualdade e a justiça. A partir desses conceitos, espera-se que o comportamento e as atitudes dos voluntários sejam no sentido de cooperar com a facilitação do diálogo e o trabalho em equipe. Os princípios que devem nortear as atividades desenvolvidas são:

- ✓ **Altruísmo:** amor ao próximo. Capacidade de realizar ações pensando no bem-estar das pessoas ao seu redor, mesmo que, para isso, tenha que se anular e sacrificar seus próprios desejos e interesses de vez em quando;
- ✓ **Responsabilidade:** é preciso honrar os compromissos. O voluntário é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar;
- ✓ **Legalidade:** todas as ações devem estar em conformidade com a legislação vigente, bem como com a visão, missão e valores da instituição.

A Declaração Universal do Voluntariado (1990) enfatiza que o voluntário deve apresentar posicionamentos que incluam:

- a) Encorajar o comprometimento individual nos movimentos coletivos;
- b) Procurar fortalecimento de sua organização, informando-se e aderindo a suas metas e políticas;
- c) Empenhar-se no cumprimento das tarefas definidas em conjunto, levando em conta suas aptidões pessoais, tempo disponível e responsabilidade aceitas;
- d) Cooperar com os outros membros da organização, dentro do espírito de mútua compreensão e respeito;
- e) Empenhar-se nos treinamentos, quando necessário;
- f) Guardar a confiabilidade das suas atividades.

## Condições Para Ser Voluntário

- ✓ Identificar-se com a missão e valores da Instituição;
- ✓ Conhecer a comunidade onde prestará o serviço, levando em conta essa realidade social;
- ✓ Assinar o “Termo de Adesão”;



- ✓ Respeitar valores e crenças das pessoas com as quais trabalha. Sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao (s) profissional (is) e/ou setor (res) responsável (is), que irá tomar as providências que julgar pertinentes;

Para se tornar um voluntário eficaz na contribuição e desenvolvimento de ações, projetos, programas e serviços sociais, se fazem necessários elementos como:

a) **Qualificação:** o conceito moderno de voluntariado está muito ligado à execução de um trabalho qualificado, que leva em conta o talento e as habilidades de quem a executa;

b) **Satisfação:** é um trabalho exercido com prazer, garra, fascina e favorece o sentimento de plenitude para quem executa. É a busca da obtenção de resultados sociais que coincidem com valores pessoais e a visão de futuro para a comunidade que está inserida;

c) **Doação:** a entrega de horas da vida em prol do próximo ou de sua comunidade resulta do amor que transborda e precisa materializar-se por meio da ação voluntária;

d) **Realização:** o trabalho tem compromisso com o êxito e o sucesso, está determinado em cumprir os objetivos propostos.

## DIRETRIZES

Em todas as situações, para que funcione bem, faz-se necessário que haja diretrizes para serem cumpridas. O estabelecimento dessas diretrizes, além de nortear o trabalho, contribui para a segurança do voluntário e também da instituição. Dentre os direitos, deveres e as vedações na atuação do voluntário estão ações como:



## DIREITOS

- ⑩ Receber apoio, treinamento e avaliação da atividade que estiver desempenhando;
- ⑩ Dispor de condições de trabalho favoráveis, observado as limitações da Instituição;
- ⑩ Escolher a atividade que lhe traga satisfação, adequada à sua capacidade e que seja um desafio para ampliar habilidades e/ou desenvolver outras;
- ⑩ Conhecer o planejamento e objetivos da Instituição;
- ⑩ Contar com os recursos indispensáveis para o trabalho voluntário;
- ⑩ Ter o seu trabalho reconhecido e valorizado;
- ⑩ Conhecer o resultado do seu trabalho;
- ⑩ Desenvolver um trabalho de acordo com os conhecimentos, experiências e motivações;
- ⑩ Ter acesso a programas de formação inicial e contínua, de modo a aperfeiçoar seu trabalho voluntário;
- ⑩ Ter um ambiente de trabalho favorável, em condições de higiene e segurança;
- ⑩ Participar das decisões que dizem respeito ao seu trabalho.

## DEVERES

- ⑩ Observar e respeitar normas e princípios éticos da organização e/ou de todas as pessoas a que elas estão interligadas;
- ⑩ Efetuar algum tipo de formação para um melhor desenvolvimento das atividades realizadas na organização;
- ⑩ Nas atividades deve mostrar-se ativo, voluntário e solidário, utilizando corretamente os bens, equipamentos e recursos materiais colocados ao seu dispor;
- ⑩ Trabalhar em harmonia com os demais voluntários e funcionários;
- ⑩ O uso de equipamentos da entidade, tais como: telefones, computadores, ferramentas, veículos, bem como a utilização do espaço físico, será permitido apenas para tarefas ligadas ao trabalho voluntário a ser desenvolvido;
- ⑩ Respeitar as opções e orientações dos profissionais da organização, cumprindo o calendário da realização de atividades;
- ⑩ Zelar pelo patrimônio da instituição;
- ⑩ As atividades do voluntário estão limitadas ao espaço físico da Instituição com a supervisão da Gerência, Coordenação e/ou funcionário designado; a participação do voluntário em atividades externas poderá acontecer, desde que, com a autorização prévia da coordenação;
- ⑩ Usar de bom senso para resolver imprevistos, além de informar a Coordenação;
- ⑩ Utilizar, durante as atividades, sua identificação como voluntário e nunca assumir o papel de representante da organização sem o devido consentimento da mesma.

## VEDAÇÕES

- ⑩ Envolver-se pessoalmente com o público atendido na entidade, fora das suas instalações, seja por telefone ou meios eletrônicos;
- ⑩ Atender pedidos particulares; dar carona; privilegiar um (a) ou outro (a) usuário (a) com presentes em geral. Qualquer doação deve ser realizada por meio da Instituição;
- ⑩ Corrupção;
- ⑩ Vender produtos ou serviços de qualquer natureza; fazer abaixo assinados; fazer filmagens ou fotografias sem prévia autorização da entidade;
- ⑩ Usar o nome da Instituição para angariar fundos, pedir donativos ou obter regalias em benefício próprio;
- ⑩ Utilizar o nome e símbolos da Instituição em campanhas político-partidárias, órgãos de classe ou órgãos colegiados;
- ⑩ Participar de eventos públicos ou dar declarações em nome do Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social, sem autorização prévia da entidade.

### Aspectos Legais (Lei e Termo de Adesão)

A crescente prática do voluntariado no Brasil demandou uma regulamentação que assegurasse a distinção entre relação de emprego e trabalho voluntário. Desde 1998 o serviço voluntário é legalmente protegido e organizado. O documento prevê a atividade não remunerada, prestada por uma pessoa

física (voluntário), exercida em organizações públicas e privadas, sem fins lucrativos, com objetivos sociais, culturais, científicos, recreativos, de assistência social, educacionais e cívicos, de forma não haver vínculo empregatício do voluntário com a instituição. Segundo o artigo 1º da Lei nº 9.608/98, também denominada Lei do Voluntariado.

Cabe lembrar que, anterior à promulgação da lei, alguns fatos marcaram a história do voluntariado no Brasil, destaca-se o estabelecimento do Escotismo no país em 1910, com o objetivo de “ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião”; a criação do Projeto Rondon, em 1967. Criado por iniciativa do governo, o Projeto nasceu com o propósito de levar universitários brasileiros para dar assistência a comunidades vulneráveis no interior do país; já em 1983, a partir da preocupação em reduzir a mortalidade infantil e a desnutrição, é criada a Pastoral da Criança; em 1990, inicia-se uma busca por parcerias com a classe empresarial e em 1997 são criados os Centros de Voluntariado no país.

A legislação prevê que, para concretizar a atividade deverá ser assinado um Termo de Adesão entre a organização e o voluntário. O Termo de Adesão é uma garantia e proteção. Neste documento constam horário e expectativas de resultado das ações, bem como o objeto, as condições de trabalho, entre outras.

### **Atenção!**

Se o seu serviço voluntário não atendeu às suas expectativas, sempre haverá possibilidade de buscar novas oportunidades. Procure o seu coordenador de voluntários.